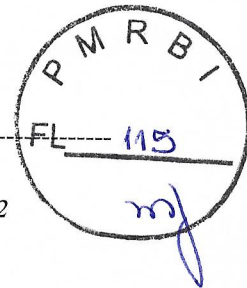




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



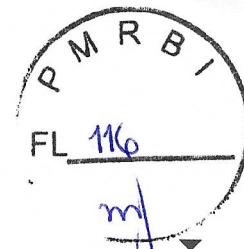
Aviso de Licitação

Pregão Presencial n°. 86/2023-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais n°. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n°. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 86/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C e prestação de serviço de sinalização horizontal de vias e execução de demarcação de pavimento. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2023.

Roberto José Kwapis
Roberto José Kwapis
Pregoeiro



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1323

* Data de Publicação

18/10/2023

Data de Abertura

31/10/2023

Hora

09:30

Prazo Protocolo

31/10/2023

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

86

* Tipo

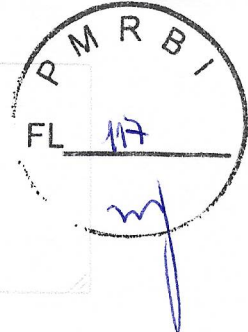
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

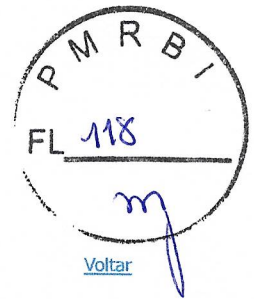
Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C e prestação de serviço de sinalização horizontal de vias e execução de demarcação de pavimento.



Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C e prestação de serviço de sinalização horizontal de vias e execução de demarcação de pavimento.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000510194490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	498.940,00		
Data de Lançamento do Edital	16/10/2023	Data Registro	19/10/2023
Data da Abertura das Propostas	31/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 94077703972 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2023
DATA: 16/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, ao Servidor infra relacionado, a contar a partir desta data, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

IVO REMO LONGONI, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 14/2023.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 28 de março de 2019, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente à Deliberação 047/2022, emitida pelo CEDCA-PR, para desenvolvimento de "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade", efetivado por meio de termo de ajuste entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas inerente ao período que decorre, do primeiro semestre de 2023 (janeiro a junho) sendo que o município recebeu um montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e que o valor alocado, com rendimentos, em conta específica ao repasse, no período referente a prestação de contas é de R\$ 77.907,71 (setenta e sete mil novecentos e sete e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 11 de Outubro de 2023.

André Candido
Presidente CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2023
DATA: 17/10/2023

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022 que nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes pessoas da Comissão Municipal de Defesa Civil, conforme as representatividades infra relacionadas, nomeadas por meio do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022.

I - PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE..... IRINEU FERREIRA CAMILO
ADJUNTO.....

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETOR..... WILLIAM PEREIRA TECKIO
SECRETÁRIO.....

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
a) Órgãos Municipais
ORGÃO..... ASSESSORIA DE IMPRENSA
TITULAR..... ALDOIR COUTO GONCALVES
SUPLENTE.....

Art. 2º Em virtude das alterações realizadas de acordo com o Art. 1º deste Decreto, os Incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil, passam a vigorar com seguinte redação:

I - PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE..... NORBERTO CARLOS ALGERI
ADJUNTO.....

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETOR..... EDER MARCELO MOHR
SECRETÁRIO.....

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
a) Órgãos Municipais
ORGÃO..... ASSESSORIA DE IMPRENSA
TITULAR..... ALEX SANDRE GARCIA DA SILVA
SUPLENTE.....

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2023
DATA: 17/10/2023

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022 que nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes pessoas da Comissão Municipal de Defesa Civil, conforme as representatividades infra relacionadas, nomeadas por meio do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022.

I - PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE..... IRINEU FERREIRA CAMILO
ADJUNTO.....

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETOR..... WILLIAM PEREIRA TECKIO
SECRETÁRIO.....

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
a) Órgãos Municipais
ORGÃO..... ASSESSORIA DE IMPRENSA
TITULAR..... ALDOIR COUTO GONCALVES
SUPLENTE.....

Art. 2º Em virtude das alterações realizadas de acordo com o Art. 1º deste Decreto, os Incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto nº 156/2022 de 22/08/2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil, passam a vigorar com seguinte redação:

I - PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE..... NORBERTO CARLOS ALGERI
ADJUNTO.....

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETOR..... EDER MARCELO MOHR
SECRETÁRIO.....

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
a) Órgãos Municipais
ORGÃO..... ASSESSORIA DE IMPRENSA
TITULAR..... ALEX SANDRE GARCIA DA SILVA
SUPLENTE.....

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2023
DATA: 17/10/2023

SÚMULA: Designa o Senador Sr. EDER MARCELO MOHR para prestar serviços junto a Diretoria de Operações e Coordenação da Proteção e Defesa Civil no Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal Sr. EDER MARCELO MOHR, Matrícula 21741, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável pela Diretoria de Operações e Coordenação da Proteção e Defesa Civil no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 151/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu horário especial de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades no decorrer das Sessões Plenárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu horário especial de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades no decorrer das Sessões Plenárias da Câmara Municipal.

Art. 2º Os servidores que participarem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas, terão abono na sua carga horária, computado no equivalente a duração do tempo de sessão, não ex. de 3 (três) horas, no termo do Artigo 70 da Resolução nº 045/ER de 25 de agosto de 2018 (Regimento Interno).

Parágrafo Único. Os servidores convocados devem comparecer na sede do Legislativo Municipal em até 15 (quinze) dias de antecedência do horário marcado para início das sessões.

Art. 3º Os servidores devidamente convocados terão o abono de total de 4 (quatro) horas em sua carga horária semanal, no caso de dois elementos, requirido em horário de folga levando-se em consideração o mês em que ocorrerem as sessões, devendo ser formulado na forma de folha de ponto, e no caso de dois elementos, compensados na carga horária semanal.

Art. 4º Os servidores não se exonem de cumprir a carga horária mínima semanal de trabalho, assim como registrar eletronicamente o ponto para controle da jornada de trabalho.

Parágrafo Único. Fica dispensado o uso de registro de ponto no exercício da função de Assessor Jurídico durante o reconhecimento da natureza institucional das atividades, de trabalho remoto, dos prazos legais e prerrogativas, conforme Súmula nº 9 da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de outubro de 2023.

RYVAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

DIAGO DE MOURA LAVIER
Vice-presidente

OSMAYRA VIEIRA SCHIMMADA
1ª Secretária

HELENA MARIANEIRA
2ª Secretária

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 152/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1425/2022 de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.02001	Atividades do Legislativo
00080 - 3.3.90.14.00.00	Díarias - Civil
	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.02001	Atividades do Legislativo
0040 - 3.3.90.20.00.00	Despesas de exercícios anteriores
	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

RYVAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
85340-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 87/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 153/2016, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 149/2006 e Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2007, torna público que fará realisar-se às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3614.1122, licitação modalidade Pregão Presencial nº 87/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C e prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação e execução de demarcação de pavimento. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitação Rio Bonito do Iguaçu-PR, de 16 de outubro de 2023.

FL 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
85340-000

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 153/2016, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 149/2006 e Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2007, torna público que fará realisar-se às 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3614.1122, licitação modalidade Pregão Presencial nº 87/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais para aquisição de decore em comemoração ao Natal, a atender os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 77/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, atendendo os termos dos propósitos, para aquisição de peças de reposição e Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 09 e 10, em favor da empresa MAURO BERNARDI, pelo valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentas e setenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, estado civil solteiro, portador de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.708-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, inscrita em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 e 466/2007 de 28 de agosto de 2007, em conformidade com as condições administrativas estipuladas, registou o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. SABADINI MECÂNICA AGRÍCOLA, com sede na Rodovia BR 158 - KM 417, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.717.890/0001-67, representada pelo Sr. Eizezer Sabadini, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.954.798-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 074.215.879-93, a saber:

Lote/Item	Serviço	Unid.	Qtdde	Preço	Preço total
3	1 SERVIÇO SOLDA TIG ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO	HS	500,00	49,00	24.500,00
4	1 SERVIÇO DE SOLDA CONLACETILENO	HS	500,00	49,64	24.800,00
6	1 SERVIÇO SOLDA MIG	HS	500,00	55,00	27.500,00
TOTAL					76.800,00

As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta de eventuais dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
230.000-02-001-04.122.002.2003-3.3.90.30.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
250.000-02-001-04.122.002.2003-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
010-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
020-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
030-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
040-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
080-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
090-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1150-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1210-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
85340-000

SECRETARIA DE SAÚDE

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-001-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2840-009-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-006-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-404-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-404-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
Material de Consumo
5070-008-08-001-20.606.0018.2058-3.3.90.30.00.00
5080-304-08-001-20.606.0018.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE PESSOAS JURÍDICA
5100-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5120-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo